



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

## PORTARIA INTERNA Nº 28/2020-DRH

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.**

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de Licença Saúde dos Servidores Público Municipal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

| Nome                      | Cargo                       | Afastamento             | Tipo                    |
|---------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Érica Alves da Silva      | Agente Comunitário de Saúde | 05/05/2020 à 31/10/2020 | <i>Desvio de Função</i> |
| Elenir Pereira da Costa   | Professora                  | 06/05/2020 à 21/05/2020 | <i>Licença Saúde</i>    |
| Alda de Souza Xavier      | Professora                  | 03/05/2020 à 28/06/2020 | <i>Licença Saúde</i>    |
| Maria José Justo da Silva | Assistente Social           | 02/05/2020 à 28/06/2020 | <i>Licença Saúde</i>    |

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Araputanga-MT, 07 de maio de 2020.

**Fabiana da Silva Ramos**  
**Diretora de Recursos Humanos**  
Portaria n.º 37/2020

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 144, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 144, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica neste ato NOMEADO do cargo de Departamento de Comércio e Agropecuária, o Srº. DENNER GUIMARÃES DO NASCIMENTO, portador do RG: 2478261-0 SSP/MT e CPF: 041.552.571-30

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 008/2020**

O Prefeito do município de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais Resolve com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993 Revogar o procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 008/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de confecção de material gráfico, em atendimento aos diversos órgãos municipais.

Neste sentido, informa aos interessados que será concedido o prazo para recurso conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993, art. 109, parágrafo I, alínea c, sem efeito suspensivo.

Informa ainda que os autos do presente procedimento acham-se à disposição de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 07 de maio de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da PREGOEIRA, torna público aos interessados, que a sessão de julgamento do certame supracitado realizada no dia 05/05/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Postes Duplo T em concreto, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a qual resultou em Deserção no Pregão Presencial nº. 007/2020 resultou em vencedora de todos os itens a empresa COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.237.858.0001-13, no valor total de R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais).

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 07 de maio de 2020.

Cristina Maria de Lima

Pregoeira

**GABINETE - DEPTO JURIDICO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2020**

**INSTITUI NOVO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DOS ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO E SANITÁRIOS DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE ARAPUTANGA/MT.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica prorrogado o prazo de recolhimento dos alvarás de funcionamento e sanitário para até 29 de maio de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 161/2020**

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA; IMPRIMAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM TSD COM CAPA SELANTE; MÃO DE OBRA PARA GUIAS (MEIO FIO) E SARJETAS; E AQUISIÇÃO DE AGENTE ANTI-EROSÃO ENRIJECEDOR DE SOLO COM APLICAÇÃO E ANÁLISES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho como fiscal titular e Sr. Rosiron Rodrigues Guimarães como fiscal suplente para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020, oriundo do Pregão Presencial nº. 004/2020, com a empresa a seguir: M. S. DE SENA, inscrita no CNPJ nº. 05.633.850/0001-40.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 30/04/2020 e disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA INTERNA Nº 28/2020-DRH**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA / MT.**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;



**RESOLVE:**

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de Licença Saúde dos Servidores Público Municipal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

| Nome                    | Cargo                       | Afastamento             | Tipo             |
|-------------------------|-----------------------------|-------------------------|------------------|
| Érica Alves da Silva    | Agente Comunitário de Saúde | 05/05/2020 à 31/10/2020 | Desvio de Função |
| Elenir Pereira da Costa | Professora                  | 06/05/2020 à 21/05/2020 | Licença Saúde    |
| Alda de Souza Xavier    | Professora                  | 03/05/2020 à 28/06/2020 | Licença Saúde    |

|                           |                   |                         |               |
|---------------------------|-------------------|-------------------------|---------------|
| Maria José Justo da Silva | Assistente Social | 02/05/2020 à 28/06/2020 | Licença Saúde |
|---------------------------|-------------------|-------------------------|---------------|

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 07 de maio de 2020.

**Fabiana da Silva Ramos**

**Diretora de Recursos Humanos**

Portaria n.º 37/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****PREFEITURA- CONTABILIDADE  
OBRAS EM ANDAMENTO- 2020**

ESTADO DE MATO GROSSO Lei de Diretrizes Orçamentárias  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS Anexo de Metas Fiscais –Exercício 2020  
OBRAS EM ANDAMENTO (Art. 45 da L.C. 101/2000)  
Valores Nominais em R\$ mil

| Especificação                                                                                                                              | Realização    |            |       |             |       | Fonte de Recurso                         | Previsão de Término |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|-------|-------------|-------|------------------------------------------|---------------------|
|                                                                                                                                            | Valor da Obra | Executado  | %     | À Executar  | %     |                                          |                     |
| CONVENIO 087 E 112/2017 REFORMA E MELHORIA DA SECRETARIA DE SAUDE.                                                                         | 249.426,67    | 174.713,34 | 70,05 | 74.713,33   | 29,95 | SECRETARIA DE SAUDE-MT.                  | 31/12/2020          |
| CONVENIO 121/2015 CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO MUNICÍPIO .                                                                            | 308.183,29    | 139.213,93 | 45,17 | 168.969,36  | 54,83 | SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES –SECID. | 12/10/2020          |
| EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO E MELHORIAS NO PASSEIO EM CONCRETO E PLANTIO DE GRAMA NA ESCOLA MUN. P. DUILIO R. BRAGA | 300.876,01    |            |       | 300.8976,01 | 100   | FUNDEF                                   | 31/12/2020          |
| recurso proprio execução de obras e serviços de pavimento asfáltica, meio fio com sarjetas e sinalização viária de ruas no município.      | 199.542,45    | 172.307,52 | 86,35 | 27.234,93   | 13,65 | RECURSO PROPRIO                          | 31/12/2020          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**  
**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 28 DE ABRIL 2020 E RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE MAIO DE 2020.**

**Resolução Nº.02 de 28 de Abril 2020.**

DISPOE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, DESTINADO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO BÁSICA, GESTÃO DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS,REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Assistência social de Arenópolis-MT, em reunião Plenária e Ordinária realizada no dia 28 de abril do ano de 2020, mediante Ata nº 102 no uso da competência conferida que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1142 de 2013, no artigo 02 e no item VIII, e art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

**CONSIDERANDO:**

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a Política Nacional da Assistência Social/2004; Norma Operacional Básica Do Sistema Único De Assistência Social - NOB/SUAS 2012, queapresentam como diretrizes a descentralização político-administrativa para os Estados, o DistritoFederal e os Municípios e comando único das ações em cada esfera de governo; Resolução CIBResolução nº 02/2015;Nº 02/2016 ; Resolução Nº 01/2017, Resolução Nº 06, de 22 de Março de 2018. Decreto nº 99, de 21 de maio de 2015; Instrução normativa setas nº002 de julho de 2015; Orientação para o preenchimento do FEAS; Resolução CNAS nº 212 de 19 de outubro de 2006; Resolução CNAS nº 39 de dezembro de 2010; Portaria conjunta SETASC/COEGEMAS-MT Nº 001/2020; Resolução CNAS nº 39 de dezembro de 2010; Guia De Orientação TécnicaPara Utilização De Recurso DoCofinanciamento EstadualFEAS –MT,2020. Resolução nº 01 de Janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Aprova, nos termos da Ata 102/2020-CMAS, da Reunião plenária e ordinária realizada em 28/04/2020, a prestação de contas da execução de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, destinados aos Serviços da Proteção Social BásicaServiçosocioassistencias Benefícios Eventuais e Gestão do Suas referentes ao exercício de 2019,tendo uma receita de R\$ 29.507,78e uma despesa de R\$ 26.067,92 e um saldo reprogramado para o ano de 2020 um valor de R\$ 3.439,68.

**Art. 02.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Arenapolis-MT, 28 de Abril de 2020.

JOSIELA PAULA DE MIRANDA

PRESIDENTE DO CMASA

**Resolução Nº 03, de 06 de Maio de 2020.**

DISPOESOBRE APROVAÇÃO DO PLANO AÇÃO DO REPASSE DORECURSO ORIUNDO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, DESTINADO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL, GESTÃO DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Assistência social de Arenópolis-MT, em reunião Plenária e Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2020, mediante Ata nº 103,no uso da competência conferida que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1142 de 2013, no artigo 02 e no item VIII, e art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004,Norma Operacional Básica NOB/SUAS.

**CONSIDERANDO:**

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a Política Nacional da Assistência Social/2004; Norma Operacional Básica Do Sistema Único De Assistência Social - NOB/SUAS 2012, queapresentam como diretrizes a descentralização político-administrativa para os Estados, o DistritoFederal